



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 85

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

- Comissões
- Comissão de Justiça e Redação
 - Comissão de Orçamento
 - Comissão de Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Baseado e Meio Ambiente
 - Comissão de Cultura, Turismo e Esportes
 - Comissão de Assistência Social
 - Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Comissão de Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Comissões - X Projeto de Lei Jurídica
- 25/11/2020 *[Assinatura]*

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6838/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:09
LEG - Emenda nº 85 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Aquisição de Projetos Sociais – Projeto de Capoeira dos Bairro do Goiabal e Bairro das Campinas pelo Fundo Social de Solidariedade.	R\$ 10.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 10.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

[Assinatura]
GISLENE CARDOSO - GI
Vereadora



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao Fundo Social de Solidariedade, para projeto social de capoeira nos bairros do Goiabal e das Campinas. Tal projeto certamente auxiliará muitas crianças, jovens e adultos do nosso Município que terão uma ferramenta de inclusão social.